



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante

PARECER Nº 2 /2015 - CDESCYMAT

Da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO** sobre o Projeto de Lei nº 1.619 de 2013 que Institui diretrizes para a Política Distrital de incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.

**AUTOR: Deputado Joe Valle**

**RELATOR: Deputado Chico Vigilante**

### I – RELATÓRIO

Chega à esta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo o Projeto de Lei nº 1.619 de 2013 que institui diretrizes para a Política Distrital de Incentivo ao Manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu e dá outras providências.

A proposição incentiva o desenvolvimento da cultura do bambu no Distrito Federal por meio de ações governamentais e de empreendimentos privados, através do manejo sustentado das formações nativas e cultivo do bambu voltado para a criação de colmos, para a extração de brotos e obtenção de serviços ambientais, e ainda para a valorização desse ativo ambiental como instrumento de ascensão de desenvolvimento socioeconômico regional.

As instruções da política Distrital de Incentivo ao manejo Sustentado e ao Cultivo do Bambu – PDMCB, definidas pelo Projeto de Lei são: valorização do bambu como produto agro-silvo-cultural capaz de suprir as necessidades ecológicas, econômicas, sociais e culturais; desenvolvimento tecnológico do manejo sustentado, cultivo e das aplicações do bambu; e desenvolvimento de polos de manejo sustentado, cultivo e de beneficiamento de bambu, em especial nas regiões de maior ocorrência de estoques naturais do vegetal e em regiões cuja produção agrícola baseia-se em unidades familiares de produção.

Crédito rural sob condições favorecidas, em especial no que se refere a taxas de juros e prazos de pagamento; assistência técnica durante o ciclo produtivo da cultura e as fases de transformação e de comercialização da



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### Gabinete do Deputado Chico Vigilante

---

produção; e a certificação de origem e de qualidade dos produtos destinados à comercialização estão elencados na proposição como instrumentos da PDMCB.

Cabe aos órgãos competentes incentivar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico voltados para o manejo sustentado, o cultivo, os serviços ambientais e as aplicações dos produtos e subprodutos do bambu; orientar o cultivo para a produção e a extração de brotos para alimentação; incentivar o cultivo e a utilização do bambu pela agricultura familiar; estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas para maximizar a produção e a comercialização dos produtos derivados do bambu; estimular o comércio interno e externo de bambu e de seus subprodutos; e incentivar o intercâmbio com instituições congêneres nacionais e internacionais.

A proposição é justificada pelas diversas formas de uso do bambu, entre elas o alimento, a arquitetura, o carvão, o carvão ativado, pisos, móveis, tecidos, entre outros. E ainda, de maneira ambiental, o bambu absorve grandes quantidades de carbono, retém erosões e diminui a pressão sobre as florestas naturais.

A proposição não recebeu emendas o âmbito desta Comissão.

## II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 69-B, alínea “k”, compete a esta Comissão emitir parecer de mérito sobre as proposições que versem sobre cerrado, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

O objetivo do presente Projeto de Lei é o desenvolvimento da cultura do bambu no Distrito Federal por meio de ações governamentais e de empreendimentos privados.

O bambu é uma planta tropical renovável e que produz anualmente sem a necessidade de replantio e apresenta grande potencial agrícola. Trata-se de recurso natural que se renova em menor espaço de tempo, não há qualquer outra espécie florestal que possa competir em velocidade de crescimento e aproveitamento com o bambu. A versatilidade da planta ainda é pouco conhecida e utilizada no Brasil, por falta de pesquisa e divulgações ineficientes sobre seu aproveitamento e aplicações. Hoje, seu uso está restrito ao artesanato, varas de pesca, fabricação de móveis e produção de brotos comestíveis.

O seu uso se sobressai em diversas áreas pouco conhecidas como a produção de alimentos, fabricação de papel, aplicações em engenharia e



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### Gabinete do Deputado Chico Vigilante

---

química, carvão, carvão ativo, palitos, chapas de aglomerados, chapas de fibra orientada, chapas entrelaçadas para uso em formas para concreto, painéis, produtos à base de bambu laminado colado como pisos, forros e lambris, esteiras, compósitos, componentes para construção e habitação, indústria moveleira, entre outros.

Além disso, o bambu é um excelente agente na contenção de encostas ameaçadas de erosão, formando uma malha resistente que reforça a estrutura natural do solo. É utilizado na irrigação de solos e lavouras, pois facilita o transporte de água da fonte até o local de irrigação. Aproveitam-se seu plantio em margens de rios, uma vez que, funciona como agente descontaminante/despoluidor. Utilizado também como combustível e papel, substitui o uso irresponsável de madeiras. Como combustível/carvão tem excelente qualidade e a vantagem de seu rápido crescimento ainda equilibra a relação entre o gás de carbono emitido e o gás de carbono absorvido. E, o seu papel tem a mesma característica do papel de madeira, pois suas fibras são tão resistentes quanto à fibra de madeira.

A poluição decorrente de uma economia industrial capitalista globalizada gera desequilíbrios na terra, água e ar. Contudo, o bambu é eficaz no combate a esses poluentes, uma vez que produz oxigênio, reciclando a água de rios e lagos e ainda limpando o solo de elementos nocivos. Por ser um material altamente renovável, pode substituir o uso da madeira, impedindo o corte indevido de árvores que podem ser essenciais ao equilíbrio natural.

Importante ressaltar que no Brasil há um grande número de espécies nativas e maior área de florestas naturais de bambu. Diante disso, é necessário elaborar uma política de preservação, propagação e disponibilização destas espécies que tanto tem a nos oferecer.

Portanto, no sentido de obter o compromisso de enxergar o bambu como uma alternativa para aumentar a produtividade agrícola, gerar emprego e estimular a indústria, sou favorável à **aprovação** do Projeto de Lei nº 1619/2013 no âmbito desta Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, em            de            de 2015.

  
**DEPUTADO CHICO VIGILANTE**

**Relator**